



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.857 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Desportista Walfredo
Bandeira de Melo a 1ª paralela à rua Machado Lemos, iniciando
na Avenida Robert Kennedy até a Av. Jatiúca, nesta Cidade.

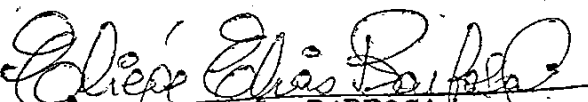
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de novembro de
1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Secretário de Administração